



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

Processo 20/2025 - Inexigibilidade 3/2025

Natureza Procedimento: Normal

Natureza Objeto: Serviços Comuns

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE BRUNINHA BAROA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO VII FESTIVAL DE GUISADOS.

Autuação: Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

Responsáveis

Autuação do Processo	SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA
Pesquisa de Preço	LAYNOR CESAR DA SILVA
Parecer Jurídico	ARIADNE DA SILVA ABREU
Autorização para abertura do Procedimento	OSVALDINO REIS DA SILVA
Informação Inerente a Adequação à Peça Orçamentária	MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA
Publicação do Edital	SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE BRUNINHA BAROA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO VII FESTIVAL DE GUIADOS., desde que, obedecidas as formas legais.

Presidente Kubitschek, Quarta-feira, 16 de Abril de 2025


OSVALDINO REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE BRUNINHA BAROA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO VII FESTIVAL DE GUIADOS., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0020

Nº. Modalidade: 0003

Modalidade: Inexigibilidade

Data Autuação: 16/04/2025

Presidente Kubitschek, Quarta-feira, 16 de Abril de 2025


SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - eimoxarilado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 26/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek/MG e art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Sr. **SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA**, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I - **VERILANE CRISTINA DE OLIVEIRA;**
- II - **JOSÉ WILTON PEREIRA;** e
- III - **JOÃO PAULO ROCHA SILVA.**

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo único - O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:

- I - **ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA;** e
- II - **LILIANE DE JESUS GONÇALVES.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/01/2025
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - eimoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria Municipal nº. 103/2024 de 24/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Kubitschek, 02 de Janeiro de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/01/2025
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 38135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 26/2025.

"PUBLICA PORTARIA QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO".

O Sr. **OSVALDINO REIS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica publicado por intermédio deste Edital, a **Portaria nº. 26/2025 de 02 de Janeiro de 2025**, que designa servidores para Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 02 de Janeiro de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16 / 104 / 2025

Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

Página 1 de 1

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: **00340** **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO** DATA: **03/04/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRUNINHA BAROA, PARA REALIZAÇÃO DO VIII FESTIVAL DE GUIADOS – RURALIDADE A MESA, APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS, A SER REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 22 HORAS, NO MERCADO MUNICIPAL.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	1,0000	unidade	37951 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRUNINHA BAROA DURANTE A REALIZAÇÃO DO VIII FESTIVAL DE GUIADOS	APOIO REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

1074	10.5.1.13.392.20.2178.3390390 0	Ações na Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	138.040,00
------	------------------------------------	---	----------------------------------	-------------------------------------	------------

null

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

LAYNOR CESAR DA SILVA
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Contratação de show musical da banda BRUNINHA BAROA , durante a realização do VII FESTIVAL DE GUIADOS-RURALIDADES À MESA , apresentação com duração mínima de 2:00hrs, a ser realizada no DIA 03\05\2025, com início previsto para as 22:00hs, no mercado Municipal.

1 INTRODUÇÃO

As contratações públicas produzem importante impacto na atividade econômica, considerando a quantidade de recursos envolvidos.

Este estudo visa buscar a melhor solução para a contratação de serviço de show musical da banda BRUNINHA BAROA , durante a realização do VII FESTIVAL DE GUIADOS-RURALIDADE À MESA da cidade, considerando que um planejamento bem elaborado possibilita contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos prévios proporciona conhecimento de novas modelagens/metodologias constantes no mercado, resultado na melhor qualidade do gasto com recursos públicos.

Apresentamos os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

2 DESENVOLVIMENTO

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em 2025, o Festival de Guisados alcançará sua VIII edição de realização, sendo que a cada ano, a Diretoria de Cultura e Turismo, visa programar maiores atrações musical para buscar ampliar o público de visitantes, oferecendo diversidades nos shows musicais para atender a todos os gostos.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação consta no Plano Anual de Contratação do EXERCÍCIO 2025, no quesito serviços não contínuos, item 136.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de contratação diretamente com empresário exclusivo e por se tratar de show musical consagrado pela opinião pública, pois banda BRUNINHA BAROA , tem 01 ano de tradição, se torna inviável a competição para esse tipo de contratação.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será contratada uma única prestação de serviços, conforme descrito no item VII.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O custo benefício do show musical da banda BRUNINHA BAROA , foi a melhor opção para o Município, considerando o contexto de estilo musical, bem como o valor financeiro a ser despendido para sua contratação, vide item VI.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram analisadas as contratações semelhantes realizadas por municípios da região para verificar a compatibilidade do valor proposto com os valores reais de mercado, chegando as seguintes informações:

Objeto: Apresentação artística (show musical) com duração de 2 horas.

Objeto: Prefeitura Municipal de Indaiabira, contratação de artista BRUNINHA BAROA, para apresentação do tradicional do réveillon de barra de alegria ser realizada no dia 31\12\2024.

Valor: 22.000,00

Fonte:

Numero da NFS- 20240000000411

Competência; 30\12\2024

NFS-e; fcff1a2a4

CNPJ; 01.614.599\0001-16

Origem: Prefeitura Municipal de Varzelândia, MG, contratação de show musical com a cantora BRUNINHA BAROA, no dia 12 de outubro de 2024.

CNPJ; 18.017.467\0001-00

Valor: 17.000,00

Fonte: Nota fiscal de serviço eletrônico

Numero; 202400000000399

Competência; 14\10\2024

NFS-e; 5fbc87c69

ORIGEM; Prefeitura Municipal de Ibiracatu MG, , contratação de show musical com a cantora BRUNINHA BAROA no dia 29 de setembro de 2024.

VALOR; 20.000,00

CNPJ; 01.612.477\0001-90

Numero da NFS-e; 202400000000391

Competência; 27\09\2024

NFS-e; 0a176bf89

Baseando nos valores de mercado em decorrência de serviços semelhantes executados pela contratada e pagos por municípios vizinhos, fora aceita a proposta inicial da contratada no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação do serviço de show musical da banda BRUNINHA BAROA durante a realização do VIII FESTIVAL DE GUIADOS de presidente Kubitschek, apresentação com duração mínima de 2,00 horas , a ser realizada no dia 03\05\2025, no mercado Municipal;

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Por se tratar de show musical, será contratada uma única prestação de serviços, conforme descrito no item VII.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

Presença de um público maior, objetivando melhor agrado ao público presente, com participação e animação durante o evento. Devido a sua tradição, bem como sua vasta agenda durante os anos, se espera agregar atração de qualidade para o público.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Formalização do Termo de Referência bem como o Processo de Inexigibilidade, conforme art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 (NLL).

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda.

São contratações interdependentes desta demanda:

- Contratação de estrutura de sonorização, iluminação e palco para fins de atender as necessidades de realização do show musical.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, pois existem nos locais, banheiros sanitários fixos, bem como lixeiras para uso do público.

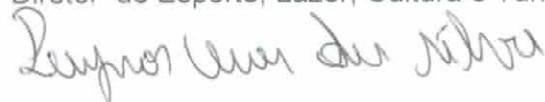
XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível e necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 01\04\2025.

LAYNOR CESAR DA SILVA
Diretor de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.

4 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Ofertar atividades para o publico e cidadãos durante as festividades do VIII DO FESTIVAL DE GUIRADOS - RURALIDADE S MESA.

3 OBJETO: Contratação da banda BRUNINHA BAROA , no dia 03\05\2025 nas festividades do festival do VIII FESTIVAL DE GUIRADOS - RURALIDADES A MESA, ofertando atividades para o publico e cidadãos durante as festividades.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO Baixa Média Alta**DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

Com base na baixa complexidade do objeto , o gerenciamento de risco (GR) da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de termo de referencia.

Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____/____.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

Se

ITEM	QTDE	UNIDADE	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	01	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA BRUNINHA BAROA , PRA APRESENTAÇÃO NO VIII FESTIVAL DE GUIRADOS - RURALIDADES A MESA, DE 2025 CUJA AS APRESENTAÇÕES SERA REALIZADA NO DIA 03\05\2025, NO MERCADO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK A PARTIR DAS 22; 00 HORAS.	20.000,00	20.000,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO: 03\05\2025.

8 PREVISÃO DE DATA FINAL PARA O FORNECIMENTO: 03\05\2025.

FORNECIMENTO DE MATERIAL			
Para atender como?			
<input type="checkbox"/>	Consumo	<input type="checkbox"/>	Permanente
<input type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Mensal
<input type="checkbox"/>	Semanal	<input type="checkbox"/>	outro _____
<input type="checkbox"/>	Quinzenal		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Para atender como?			
<input checked="" type="checkbox"/>	Não continuado	<input type="checkbox"/>	Continuado
REGIME DE EXECUÇÃO			
<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/>	Contratação integrada
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral	<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço associado	<input type="checkbox"/>	
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
<input type="checkbox"/> Sim. Critérios objetivos de avaliação:			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
<input type="checkbox"/> Sim. Especificar:			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
<input type="checkbox"/> Não.			
<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar:			
Apresentar contrato de exclusividade artística			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE			
<input type="checkbox"/> Não.			
<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar:			
Fazer o pagamento em ate 15 dias uteis.			
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO			
OS serviços serão prestados no dia 03\05\2025, entre os horários estimado de 22: 00 horas as 00:00 horas, no Mercado municipal de Presidente Kubitschek.			
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta requisição e na proposta, imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo aplicações das penalidades.			
As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: licitacao@pk.mg.gov.br;			
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS			
Fonte de recurso: 15000000000			
Dotação: 10.5.1.13.392.20.2178.33903900			
Ficha: 1074			
Disponibilidade Orçamentaria:			
<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			



Leonardo J.P. Sanguinetti
Serviço Financeiro



Marcia de Oliveira Silva
Serviço Contábil

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo de compras, futura contratada apresentou notas fiscais dos serviços prestados em outros municípios por comprovar a compatibilidade de valores;

Origem: Contratação de artista Bruninha Baroa, para apresentação no tradicional réveillon da barra de alegria a se realizar no dia 31\12\2024 as 23:00 horas.

Prefeitura municipal de Indaiabira-MG

Numero da NFS-e: 202400000000411

Competência; 30\12\2024

NFS-e; fcff1a2a4

Valor; 22.000,00

Prefeitura Municipal de Ibiracatu –MG

Origem; Contratação de show artístico, com duração de 90 minutos banda Bruninha Baroa

No dia 29 de setembro de 2024

Numero da NFS-e; 202400000000391

Competencia; 27\09\2024

NFS-e: 0a176bf89

Valor; 20.000,00

Prefeitura Municipal de Varzelândia -MG

Origem; contratação de show musical com a cantora Bruninha Baroa em comemoração aos tradicionais festejos de nossa senhora aparecida do bairro sape.

Data; 12 de outubro de 2024

Numero da NFS: 202400000000399

Competência; 14\10\2024

NFS-e; 5fbc87c69

Valor; 17.000,00

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao princípio da segregação de funções gestor e fiscal não devem ser a mesma pessoa

Gestor do contrato: Augusto César do Silva

Fiscal do contrato: Jose Wilton Pereira
Nome e identificação

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 01/04/2015

Augusto César do Silva
Assinatura/Identificação do Responsável

[Assinatura]
Secretário Municipal de GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de show musical da BANDA BRUNINHA BAROA, Na realização do VII Festival de Guisados, apresentação com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, a ser realizada no dia 03\05\2025, com início previsto para as 22:00hs, No Mercado Municipal, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL.
1	Prestação de serviço de show musical da banda BRUNINHA BAROA durante a realização do VIII Festival de Guisados, apresentação com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, a ser realizada no dia 03\05\2025, com início previsto para as 22:00hs, No mercado Municipal. Inclusos custos: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem, alimentação e camarim para efetivação dos Serviços.	1 (serviço)	R\$ 20.000,00

1.2 A vigência contratual iniciará na assinatura do contrato e encerrará em 30/05/2025

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação de prestação de serviço de show musical da banda BRUNINHA BAROA, se faz necessária para ampliar a diversidade de shows musicais durante o VIII Festival de Guisados, visando maior público, bem como maior interação e integração da comunidade e visitantes.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A contratação, conforme quantidades e descrições contidas na cláusula 1 deste instrumento, visa atender ampliar o público presente em relação à última edição, objetivando melhor agrado ao público presente, com participação e animação durante o evento. Devido a sua tradição, bem como sua vasta agenda durante os anos, se espera agregar atração de qualidade para o público, motivo pelo qual é necessária a contratação pelo período durante a realização do VIII Festival de Guisados.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Contratações fundamentadas nos pressupostos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 27/2022 e Portaria Municipal nº 34/2022.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar:

5.1.1 Em razão da inviabilidade de competição, será contratada a empresa 52. 657.923.BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS, para prestação de serviço de show musical da BANDA BRUNINHA



BAROA, durante a realização do VIII Festival de Guisados, comprovando ser empresa responsável pela exclusividade de representação da atração musical.

5.1.2 Os serviços deverão ser executados mediante Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, conforme item 5.1.3.

5.1.3 O show musical deverá ser realizado no dia 03\05\2025, com início previsto para as 22h00minhs, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, no Mercado Municipal, sede do Município de Presidente Kubitschek, sendo responsabilidade exclusiva da contratada sua perfeita execução.

6 DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Buscam-se com a contratação do objeto alcançar sucesso no evento, proporcionando maior diversidade musical, com interação e integração da comunidade e visitantes, proporcionando diversão, entretenimento, trocam de experiências, reencontros de conterrâneos e valorização do evento.

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias, contados da efetiva entrega do objeto, que ocorrerá após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de serviço e mediante a disponibilização da nota fiscal correspondente.

7.2. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

8 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº10.5.1.13.392 20.2178.33903500

-Apoio Realização de Carnaval, Festa Cívicas e Populares.

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Governo, através da realização de visitas nos locais durante a realização do evento.

10 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Baseando em comprovantes de operações de pagamentos realizados por entes públicos a contratada em decorrência de serviços que possuem a mesma natureza do que está sendo contratado pelo Município de Presidente Kubitschek prestado anteriormente, estima-se o valor total do contrato em R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

11 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

11.1 A EMPRESA 52. 657.923. BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS, (CNPJ; 52.675.923\0001-14), está sendo contratada porque possui exclusividade na representação artística de show musical da banda BRUNINHA BAROA, sendo a própria artista titular da empresa e titular da marca conforme processo 9302206517, certificado INPI DE 22\10\2024.



CONHEÇA
PRESIDENTE
KUBITSCHKEK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Cultura e Turismo



11.2 Por se tratar de show musical consagrado pela opinião pública, considerando que a banda BRUNINHA BAROA tem mais de 02 anos de tradição, com sua vasta agenda de shows, se torna inviável a competição para esse tipo de contratação, conforme se comprova através de reportagens e publicidades constantes nas mídias sociais.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 01\04\2025.

LAYNOR CESAR DA SILVA

DIRETOR DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.754.185/0001-22, com sede administrativa na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35 – Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSVALDINO REIS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 497.870.556-87, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-12.558.751 – PC/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Licitatório nº 20/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 3/2025, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de show musical de Bruninha Baroa durante a realização do VII Festival de Guisados – Ruralidade à Mesa, com apresentação de show musical no dia 3 de maio de 2025 no Mercado Municipal, com início previsto para as 22:00hs (vinte e duas horas), duração mínima da apresentação de 120min. (cento e vinte minutos), em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Dos preços

2.1.1 O CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor total de R\$ _____

2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo(a) CONTRATADO(A), mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

2.3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.3.1 As faturas deverão ser emitidas contra o Município de Presidente Kubitschek, pelo(a) CONTRATADO(A), no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e o pagamento deverá ocorrer em até 3 (três) dias após a efetiva prestação do serviço.

2.3.2 As faturas/notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 5 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

2.3.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.3.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.3.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à contratada manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



2.3.5 Dos pagamentos devidos ao(à) CONTRATADO(A), serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.3.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 10.5.1.13.392.20.2178.33903900-Ações na Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 30/05/2025.

4.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.

6.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

6.3 Indicar o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos.

6.4 Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.5 Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.



CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A)

7.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2 Executar o objeto com qualidade.

7.3 Substituir ou refazer de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

7.4 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

7.6 Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

7.7 Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

7.8 Responsabilizar-se pela alimentação e hospedagem dos integrantes das bandas.

7.9 Arcar com o pagamento do ECAD.

CLÁUSULA 8ª - DA EXTINÇÃO:

8.1 O presente instrumento contratual poderá ser extinto de conformidade com o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do contrato, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do CONTRATANTE.

9.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 92/2022, as quais sejam:



- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;



- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do



contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 1 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 2 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 3 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

10.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº 92/2022.

10.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1 O regime de execução do presente contrato será "Indireta – Empreitada por Preço Global".

CLÁUSULA 13 - DOS REAJUSTES

13.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

13.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.



NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025

Com base nas informações e justificativas apresentadas no processo, a **contratação de serviços de show musical da artista Bruninha Baroa para apresentação durante a realização do VII Festival de Guisados**, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, conforme detalhado no "ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR" e no "TERMO DE REFERÊNCIA", quanto ao aspecto jurídico, encontra tipificação legal no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, porque é inviável a competição.

Quanto à fase preparatória, sob o ângulo jurídico-formal, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº. 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 72 c/c o disposto no art. 1º Decreto Municipal nº 27/2022, possuindo o processo licitatório em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a minuta do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), sendo certo, ainda, constar a expressa indicação do regime jurídico e o regime de execução.

Para fins de cumprimento ao dispositivo legal, os autos o Contrato Social de titularidade da própria artista, além do registro de Marca junto ao INPI – Processo nº 930206517, bem como também os serviços anteriormente prestados, afim de aplicação dos valores praticados e comprovação de consagração pela opinião pública se deu através de apresentações da atração, com apresentação de shows em diversos municípios mineiros.

Desta forma, entendemos que o processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldado na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.

Ante o exposto, o que procuramos em sede de parecer jurídico, foi traçar o quadro jurídico a que está inserida a questão, para que o administrador, que tem competência administrativa para contratar via inexigibilidade de licitação, tenha elementos técnico-jurídicos, aos quais acrescerá os elementos técnico-administrativos, para pautar a sua decisão.

Salvo Melhor Juízo, este é o Parecer Jurídico, que remeto à autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 16 de abril de 2025.


ARIADNE DA SILVA ABREU
OAB/MG: 164101
PROCURADORA MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 930206517

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

Bruninha

Data de depósito: 25/04/2023
Data da concessão: 22/10/2024
Fim da vigência: 22/10/2034

Titular: JOSÉ VÍTOR ALVES COUTINHO [BR/MG] e BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS [BR/MG]
CPF e CPF: 07306521659 e 11783973609
Endereço: RUA B n 90, 39406134, Montes Claros, MINAS GERAIS, BRASIL e RUA B n 90, 39406134, Montes Claros, MINAS GERAIS, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Produto/Serviço
NCL(12): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Banda de música [serviços de entretenimento]; Cantor(a); Direção de shows; Gravações musicais em vhs/dvd/cd [serviços de estúdio]; Grupo musical; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows; Produção musical; Provimento de música on-line, não baixável; Reserva e emissão de bilhetes para shows; Reservas de lugares para shows; Serviços de composição musical; Venda de ingressos para shows e espetáculos (da classe 41)

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: ____/____/____
ASS: _____

Rio de Janeiro, 22/10/2024

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL 42521088000137
Em 23/10/2024

BRUNINHA

Baroa

Bruninha Baroa
Natural de Ubaí, Norte de Minas Gerais,
Bruninha Baroa descobriu sua paixão
pela música ainda na infância. Aos 12
anos, deu os primeiros passos em
bandas locais da sua cidade, já
demonstrando talento e carisma no
palco.

Com 17 anos, começou a se apresentar
em outras bandas da região, sempre
com uma forte ligação ao forró — estilo
que abraçou desde o início da carreira.

Sua voz marcante e presença
contagante abrem portas e conquista
admiradores por onde passa.

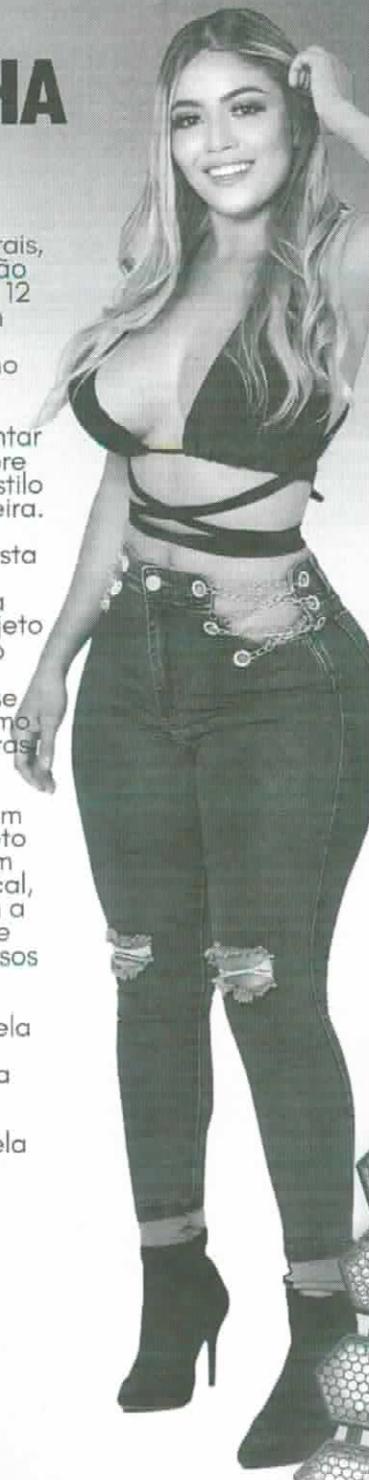
Em 2019, integrou a formação da
banda Baroas da Pisadinha, um projeto
que ganhou destaque no cenário
nacional e que contou com sua
participação por 4 anos. Foi nesse
período que Bruninha se firmou como
uma das vozes femininas promissoras
do gênero.

Em 2024, iniciou uma nova fase em
sua trajetória artística com o projeto
Bruninha Baroa. Desde então, vem
consolidando sua identidade musical,
mesclando o tradicional forró com a
batida envolvente da pisadinha, e
levando seu show autêntico a diversos
cantos do país.

Com dedicação, talento e amor pela
música, Bruninha Baroa segue
encantando fãs e escrevendo sua
história com brilho próprio.

Bruninha Baroa. Só existe uma, e ela
sou eu.

Filipenses 4:13
"Posso todas as coisas
naquele que me fortalece."



TRADICIONAIS FESTEJOS DE
**NOSSA SENHORA
APARECIDA**
DO BAIRRO SAPÉ

12.
OUT.
SÁBADO



BRUNINHA

Baroa

BANDA SWING MANIA

MISSA ; LEILÕES LEVANTADA DO MASTRO
E GRANDIOSO SHOW.

Tradicionalis festejos de SÃO DOMINGOS

IBIRACATU-MG

21 A 30
SETEMBRO 2024



SÁBADO

28.SET

**CHEIRO DE
PIMENTA**

GLESSIANO DOS TECLADOS



DOMINGO

29.SET

Rafael
OLIVEIRA

BRUNINHA
Barca

28/09 - TERÇO ÀS 18H, EM SEGUIDA SANTA MISSA, LEVANTAMENTO DO MASTRO DE SÃO DOMINGOS SÁVIO E LEILÕES

29/09 - TERÇO ÀS 19H, EM SEGUIDA SANTA MISSA, LEVANTAMENTO DO MASTRO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E LEILÕES

30/09 - BATIZADOS, PROCISSÃO E SANTA MISSA DE ENCERRAMENTO

Reveillon da Alegria 2025

31
DEZ
terça-feira

 Barra da Alegria



BRUNINHA
Baroa

PISEIRO DO BARAO

RENAN BASTOS

REALIZAÇÃO:



APOIO:



POLÍCIA MILITAR
DE BARRA DA ALEGRIA

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

VERTON SHOWS LTDA RUA PONTA PORA, 391 CEP: 39402-322 - Bairro: VILA SUMARE Município: Montes Claros - MG E-mail: veronshows@gmail.com Fone: (38) 99838-4427		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">202400000000391</h2>
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 42.447.063/0001-30 **** 93223	Data do Serviço <h2 style="text-align: center;">27/09/2024</h2>	Código Verificador <h2 style="text-align: center;">0a176bf89</h2>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Fone: (38) 2211-3217 - nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe Portal	Dt. de Emissão 27/09/2024	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Ibiracatu/MG
---	------------------------------	-------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU - MG				Ibiracatu/MG			
Endereço RUA DO COMÉRCIO,341							
Cidade Ibiracatu	UF MG	Fone (38) 3625-7103	CEP 39455-000				
Barro CENTRO							
CNPJ / CPF / NIF 01.612.477/0001-90		Inscrição Municipal NÃO INFORMADO	Inscrição Estadual NÃO INFORMADO				
E-mail pmibiracatu@yahoo.com.br							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, com duração média de 90min banda BRUNINHA BAROA no valor de R\$ 20.000,00 no dia 29 de setembro de 2024 às 23h30min em São Domingos - Ibiracatu/MG. CONTA CORRENTE: AG 3504 - CONTA - 13.007.984-8 - BANCO SANTANDER, Alíquota Efetiva: 3,000000000000%.	20.000,00	3,00	600,00	Sim

Código do Serviço 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	Código NBS *****
--	---------------------

CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 0,00	Valor do ISSQN Próprio 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 20.000,00	Valor do ISSQN Retido 600,00	Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		

Valor Total da NFS-e 20.000,00		Valor Líquido da NFS-e 19.400,00
Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$592,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$2690,00, Total Aprox: R\$3282,00. Fonte: IBPT.		
VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET DATA: 16/10/2025 ASS:		

Consulta realizada em 27/09/2024 às 16:47:07.

Para consultar a autenticidade acesse: nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal



2024000000003910a176bf8942447063000130

Recebi(emos) de VERTON SHOWS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data Identificação e assinatura do receptor	Número da NFS-e 202400000000391 Competência 27/09/2024 NFS-e 0a176bf89	Número de Controle do Município
---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 27/09/2024 às 16:47:07.

Para consultar a autenticidade acesse: nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

VERTON SHOWS LTDA RUA PONTA PORA, 391 CEP: 39402-322 - Bairro: VILA SUMARE Município: Montes Claros - MG E-mail: verntonshows@gmail.com Fone: (38) 99838-4427		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">20240000000399</h2>
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 42.447.063/0001-30 **** 93223	Data do Serviço <h3 style="text-align: center;">14/10/2024</h3>	Código Verificador <h3 style="text-align: center;">5fbc87c69</h3>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Fone: (38) 2211-3217 - nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	14/10/2024	Exigível	Varzelândia/MG

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELANDIA MG		Varzelândia/MG	
Endereço PRAÇA CÍCERO DUMONT,,30			
Cidade	UF	Fone	CEP
Varzelândia	MG	(03) 8362-5131	39450-000
Bairro CENTRO			
CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	
18.017.467/0001-00	ISENTA	ISENTA	
E-mail pmvarzelandia@yahoo.com.br			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****		*****	*****
E-mail		Fone	Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ	VALOR IMPOSTO	RETIDO
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A CANTORA BRUNINHA BAROÀ NO DIA 12 OUTUBRO DE 20. 24 INICIANDO AS 23 00 H SHOW COM DUAS HORAS DE DURAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AOS TRADICIONAIS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA APARECIDA DO BAIRRO SAPE. CONTA CORRENTE: AG 3504 - CONTA - 13.007.984-8 - BANCO SANTANDER. Aliquota Efetiva: 3%.	17.000,00	3,00	510,00	Sim

Código do Serviço 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	Código NBS *****
--	---------------------

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
0,00	0,00	17.000,00	510,00	0,00	0,00		
Valor Total da NFS-e	17.000,00	Valor Líquido da NFS-e	16.490,00				

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$503,20; Est: R\$0,00; Fed: R\$2286,50; Total Aprox: R\$2789,70. Fonte: IBPT	
VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET DATA: 16/10/2025 ASS:	

Consulta realizada em 14/10/2024 às 11:07:32.

Para consultar a autenticidade acesse: nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal



202400000003995fbc87c6942447063000130

Recebi(emos) de VERTON SHOWS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data	Número da NFS-e 20240000000399 Competência 14/10/2024 NFS-e 5fbc87c69	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do receptor		

Consulta realizada em 14/10/2024 às 11:07:32.

Para consultar a autenticidade acesse: nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

VERTON SHOWS LTDA RUA PONTA PORA, 391 CEP: 39402-322 - Bairro: VILA SUMARE Município: Montes Claros - MG E-mail: vertonshows@gmail.com Fone: (38) 99838-4427		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">202400000000411</h2>
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 42.447.063/0001-30 **** 93223	Data do Serviço <h2 style="text-align: center;">30/12/2024</h2>	Código Verificador <h2 style="text-align: center;">fcff1a2a4</h2>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Fone: (38) 2211-3217 - nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 30/12/2024	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Indaiabira/MG
---	------------------------------	-------------------------------	---

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA - MG				Indaiabira/MG			
Endereço Praça Joaquim Capuchinho,34							
Cidade Indaiabira	UF MG	Fone (00) 00000-0000	CEP 39536-000				
Barro CENTRO							
CNPJ / CPF / NIF 01.614.599/0001-16		Inscrição Municipal NÃO INFORMADO	Inscrição Estadual NÃO INFORMADO				
E-mail indaiabiramg@yahoo.com.br							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
CONTRATAÇÃO DA ARTISTA BRUNINHA BAROA, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL REVEILLON DE BARRA DE ALEGRIA A SE REALIZAR NO DIA 31/12/2024, AS 23:00 HORAS. Processo nº 30/2024 - Inexigibilidade nº 011/2024. CONTA CORRENTE: AG 3504 - CONTA - 13.007.984-8 - BANCO SANTANDER. Alíquota Efetiva: 3,000000000000%.	22.000,00	3,00	660,00	Sim

Código do Serviço 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	Código NBS *****
--	---------------------

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IDF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
0,00	0,00	22.000,00	660,00	0,00	0,00

Valor Total da NFS-e	22.000,00	Valor Líquido da NFS-e	21.340,00
----------------------	-----------	------------------------	-----------

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$651,20; Est: R\$0,00; Fed: R\$2959,00; Total Aprox: R\$3610,20. Fonte: IBPT	<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px;"> <p style="color: blue; font-weight: bold; margin: 0;">VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET</p> <p style="color: blue; font-size: 1.2em; margin: 0;">DATA: 16/04/2025</p> <p style="color: blue; font-size: 1.5em; margin: 0;">ASS: </p> </div>
---	---



Consulta realizada em 30/12/2024 às 09:17:48.

Para consultar a autenticidade acesse: nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal



202400000000411fcff1a2a442447063000130

Recebi(emos) de VERTON SHOWS LTDA	Número da NFS-e 202400000000411	Número de Controle do Município
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	Competência 30/12/2024	
_____ Data	_____ Identificação e assinatura do receptor	NFS-e fcff1a2a4

Consulta realizada em 30/12/2024 às 09:17:48.

Para consultar a autenticidade acesse: nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.951.675

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2021

NOME BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS

FILIAÇÃO

JOANA PEREIRA DE JESUS

NATURALIDADE

UBAI-MG

DATA DE NASCIMENTO

3/1/1994

DOC. ORIGEM NASC. LV-28 FL-31

UBAI-MG

CPF 117.839.736-09

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2. VIA

P11-2211

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTIPLAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2211-0



POLEGAR DIREITO



Bruna Cristina Pereira de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.657.923/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/10/2023

NOME EMPRESARIAL
52.657.923 BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R B

NÚMERO
90

COMPLEMENTO

CEP
39.406-134

BAIRRO/DISTRITO
BELVEDERE

MUNICÍPIO
MONTES CLAROS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BRUNINHAUBAI2012@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(38) 9949-7725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

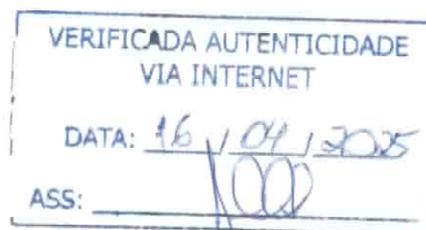
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2025 às 14:44:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS

CPF

117.839.736-09

CNPJ

52.657.923/0001-14

Data de Abertura

25/10/2023

Nome Empresarial

52.657.923 BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/10/2023

Endereço Comercial

CEP

39406-134

Logradouro

RUA B

Número

90

Bairro

BELVEDERE

Município

MONTES CLAROS

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

25/10/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo, Televenda, Correio

Ocupação Principal

Promotor(a) de vendas, independente

Atividade Principal (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

Ocupações Secundárias

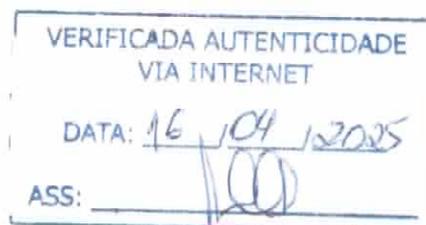
Promotor(a) de eventos, independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/02 - Produção musical



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 16/04/2025
ASS: 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.657.923 BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS
CNPJ: 52.657.923/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:00 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **BA95.BB6D.08D1.47ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 16/04/2025
ASS:

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.657.923/0001-14
Razão Social: 52657923 BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS
Endereço: R B 90 / BELVEDERE / MONTES CLAROS / MG / 39406-134

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032805406269354816

Informação obtida em 11/04/2025 14:55:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 16/04/2025
ASS: 



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/04/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/07/2025

NOME: 52.657.923 BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS

CNPJ/CPF: 52.657.923/0001-14

LOGRADOURO: RUA B

NÚMERO: 90

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BELVEDERE

CEP: 39406134

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

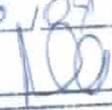
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000865535068

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET

DATA: 16/04/2025

ASS: 



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

54857 / 2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL

52.657.923 BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS

ENDEREÇO COMPLETO

B , 90, , BELVEDERE
Montes Claros- MG - CEP: 39406134

CPF/CNPJ

52.657.923/0001-14

CÓD. CONTRIBUINTE

383721

Consultando nossos arquivos constatamos que NADA CONSTA nesta PREFEITURA, em nome do contribuinte acima citado, e até a presente data, referente a débitos vencidos relativos a Impostos e Taxas, sob qualquer título.

Quanto a esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ficam ressalvados, entretanto, eventuais direitos de a Fazenda Pública do Município de Montes Claros lançar e cobrar débitos que venham a ser apurados.

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESSA CERTIDÃO

Fins de Direito

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL E PARA FINS DE INVENTÁRIO, HAJA VISTA QUE TAIS FINALIDADES SÃO ATESTADAS EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS.

DATA DE EMISSÃO

11/04/2025

DATA DE VALIDADE

11/05/2025

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

Esse documento foi impresso via Internet. Para testar sua autenticidade acesse www.montesclaros.mg.gov.br, clique em IPTU ONLINE, na opção Autentica Certidão e digite as informações solicitadas.

Código Autenticidade: 686251404686251

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET

DATA: 16/04/2025

ASS:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 52.657.923 BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.657.923/0001-14
Certidão nº: 20680980/2025
Expedição: 11/04/2025, às 15:05:46
Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.657.923 BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.657.923/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÕES

À

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE KUBITSCHEK MG - MG

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A EMPRESA BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 52657.923/0001-14 , COM SEDE NA RUA B , Nº 90 , BAIRRO BELVEDERE , MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SR. , BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS , PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº MG 15951675 E CPF Nº 117.839.736-09.

DECLARA QUE:

A) NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;

B) NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

C) CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS;

D) INEXISTE QUAISQUER FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO E QUE A MESMA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR ATO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, OU QUE ESTEJA TEMPORARIAMENTE IMPEDIDA DE LICITAR, CONTRATAR OU TRANSACIONAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE **PRESIDENTE KUBITSCHEK MG - MG** OU QUAISQUER DE SEUS ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS (INCISO III E IV DO ART. 156 DA LEI 14.133/2021);

E) NÃO POSSUI FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;

F) ESTÁ ADEQUADA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – LEI Nº 13.709/2018;

G) CONHECE NA ÍNTEGRA O PROJETO BÁSICO, ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NELE E EM SEUS ANEXOS, AO PASSO QUE SE SUBMETE ÀS CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDAS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

H) ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

I) DECLARA QUE O CÁLCULO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO CONSIDERA TAXA DE RISCO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO E COM OS RISCOS ATRIBUÍDOS AO CONTRATADO.

MONTES CLAROS, 28 DE MARÇO DE 2025

ATENCIOSAMENTE,

BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS



PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK MG - MG

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: **BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS**

CNPJ: 52657.923/0001-14

ENDEREÇO: RUA B , N° 90 , BAIRRO BELVEDERE, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

FONE: (38) 991589395 EMAIL: brunamoraesvocal@gmail.com

OBJETO: PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SHOW DA CANTORA BRUNINHA, NA CIDADE DE PRESIDENTE KUBITSCHEK MG , NO FESTIVAL GUIADO , NO DIA 03 DE MAIO DE 2025 .

ITEM	OBJETO	DATA	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR SHOW
01	BRUNINHA	03/MAIO/2025	22H00MIN	2 HORAS	R\$ 20.000,00

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
01	TRANSPORTE	2500,00 R\$
02	ALIMENTAÇÃO DA BANDA DURANTE A VIAGEM	250,00 R\$
03	GASTOS COM FIGURINO DA BANDA	1000,00R\$
04	CACHÊ CANTORA	8500,00 R\$
05	CACHÊ BACKING VOCAL	700,00R\$
06	CACHÊ BAILARINAS	600,00R\$
07	CACHÊ MÚSICOS	5000,00R\$
08	PRODUÇÃO DE PALCO	200,00 R\$
09	DESPESAS CAMARIM	250,00 R\$
10	ASSISTENTE DE PALCO	1000,00R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

1. FORMA DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS APÓS O EVENTO, EM DEPÓSITO BANCÁRIO OU PIX EM NOME DA EMPRESA BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS , CNPJ: 52657.923/0001-14 , NA CONTA CORRENTE : 59250696-8 , AGÊNCIA: 0001
CONTA: Pag Bank - BANCO n 290

2. O VALOR CONTEMPLA O SHOW DO ARTISTA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00hs (nove horas) reuniu-se o Agente da Contratação e a Equipe de Apoio com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para formalização da contratação de serviços de show musical de Bruninha Baroa durante a realização do VII Festival de Guisados – Ruralidade à Mesa, em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, por inexigibilidade de licitação.

A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

1 – DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa da contratação foi apresentada pela Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, no Termo de Referência anexo ao presente processo.

2 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

A razão da escolha do prestador de serviço para executar o objeto foi apresentada no Termo de Referência anexo ao processo, haja vista que a empresa 52.657.923 BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS (CNPJ: 552.657.923/0001-14), possui como titular, a própria artista "Bruninha Baroa", além da mesma ser detentora da marca "Bruninha", conforme Processo nº 930206517 do INPI. Portanto, devidamente caracterizada a contratação diretamente com a artista, conforme dispõe art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

3 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A empresa 52.657.923 BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS (CNPJ: 552.657.923/0001-14) apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de existência da pessoa jurídica através de contrato social ou equivalente, e no caso de pessoa física documento de identificação pessoal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – DA VERIFICAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Para fins de balizamento de valores praticados no mercado, foram anexadas Notas Fiscais dos serviços já prestados a outros municípios anteriormente a saber:

- 1 NFS-e 202400000000391, emitida em 27/09/2024
- Show musical em Ibiracatu no dia 29/09/2024


Silvério Zanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Valor Total: R\$20.000,00

2 NFS-e 202400000000399, emitida em 14/10/2024

Festa de Nossa Senhora Aparecida – 12/10/2024

Valor Total: R\$17.000,00

3 NFS-e 202400000000411, emitida em 30/12/2024

Apresentação no Tradicional Reveillon de Barra da Alegria – 31/12/2024

Valor Total: R\$22.000,00

Pelo exposto, o Agente de Contratação deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto:

OBJETO: Contratação de serviços de show musical de Bruninha Baroa durante a realização do VII Festival de Guisados – Ruralidade à Mesa, com apresentação de show musical no dia 3 de maio de 2025 no Mercado Municipal, com início previsto para as 22:00hs (vinte e duas horas), duração mínima da apresentação de 120min. (cento e vinte minutos), em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EXECUTANTE: 52.657.923 BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS (CNPJ: 552.657.923/0001-14)

VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 16 de abril de 2025.


SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751


JOSE WILTON PEREIRA
Equipe de Apoio


JOÃO PAULO ROCHA SILVA
Equipe de Apoio


LILIANE DE JESUS GONÇALVES
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade

Processo nº: 20 / 2025

Inexigibilidade nº: 3 / 2025

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE BRUNINHA BAROA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO VII FESTIVAL DE GUIADOS. pelo valor GLOBAL de R\$20.000,00 junto ao fornecedor 52.657.923 BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS.

Presidente Kubitschek, Quarta-feira 16 Abril 2025

PREFEITO MUNICIPAL
OSVALDINO REIS DA SILVA



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2022, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

OBJETO: : Contratação de serviços de show musical de Bruninha Baroa durante a realização do VII Festival de Guisados – Ruralidade à Mesa, com apresentação de show musical no dia 3 de maio de 2025 no Mercado Municipal, com início previsto para as 22:00hs (vinte e duas horas), duração mínima da apresentação de 120min. (cento e vinte minutos), em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo					
CONTRATADA: 52.657.923 BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS (CNPJ: 552.657.923/0001-14)					
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço	1	Prestação de serviço de show musical de Bruninha Baroa durante a realização do VII Festival de Guisados – Ruralidade à Mesa, com apresentação de show musical no dia 3 de maio de 2025 no Mercado Municipal, com início previsto para as 22:00hs (vinte e duas horas), duração mínima da apresentação de 120min. (cento e vinte minutos)Incluso custos: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem, alimentação e camarim para efetivação dos serviços.	20.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL (R\$)				20.000,00	

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG.

DATA: 16/04/25


OSVALDINO REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 20/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 3/2025, na forma que segue:

OBJETO: : Contratação de serviços de show musical de Bruninha Baroa durante a realização do VII Festival de Guisados – Ruralidade à Mesa, com apresentação de show musical no dia 3 de maio de 2025 no Mercado Municipal, com início previsto para as 22:00hs (vinte e duas horas), duração mínima da apresentação de 120min. (cento e vinte minutos), em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo					
CONTRATADA: 52.657.923 BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS (CNPJ: 552.657.923/0001-14)					
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço	1	Prestação de serviço de show musical de Bruninha Baroa durante a realização do VII Festival de Guisados – Ruralidade à Mesa, com apresentação de show musical no dia 3 de maio de 2025 no Mercado Municipal, com início previsto para as 22:00hs (vinte e duas horas), duração mínima da apresentação de 120min. (cento e vinte minutos)Incluso custos: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem, alimentação e camarim para efetivação dos serviços.	20.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL (R\$)				20.000,00	

AUTORIZAÇÃO: Prefeito Municipal

CONDIÇÕES: Conforme ata de julgamento


SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751

PUBLICADO CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 419/97
Prefeitura Municipal, 16 de abril de 2025
SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação